Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026

Processo Administrativo nº 072/2026

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, **com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Finanças.

Contratado(a)/Fornecedor(a): CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 93.686.277/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica tributária, administrativa e de gestão pública, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo dois objetos distintos: Objeto 1 – elaboração e revisão do Código Tributário Municipal (CTM), com criação de minuta de projeto de lei do novo código e adequação à Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária), atualização PGV; e Objeto 2 – assessoria e consultoria técnica tributária e administrativa contínua, com suporte no lançamento, enquadramento, interpretação e ajustes na legislação, impugnações e demais questões afetas à área tributária e à gestão pública municipal, mediante atendimento presencial e remoto, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Valor Total: R$ 96.940,00 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Dotação(ões) Orçamentária(s):

Dotação	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Especificação	Valor Despesa
50	2005	339039	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 96.940,00

Ratifico os termos do processo de solicitação do pedido de inexigibilidade de licitação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Derrubadas/RS, 11 de Setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal